



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SERTAO)**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1 / 2026 - DAP-SRT (11.01.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Sertão-RS, 09 de fevereiro de 2026.

2ª CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS (ANIMAIS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 26/02/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, sediada à RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RN - CEP 99170-000, realizará CHAMADA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, na forma Presencial, baseada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 26/02/2026

Horário de Credenciamento: 08:30 às 09:00

Hora Inicial da Sessão: 09:00

JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes (crias), existentes no IFRS Campus Sertão ? RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/objetos a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo "e" da Lei 14.133/2021**, transscrito abaixo:

"Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...] e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades".

OBJETIVO

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS ? Campus Sertão.

OBJETO

3.1. Alienação de: **40 SUÍNOS com peso superior a 30 Kg para recria/engorda/terminação e 08 OVINOS machos raça Suffolk - idade inferior a 12 meses para recria/engorda/terminação**, a serem ofertados por unidade, conforme detalhamento no quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Suíños com peso vivo acima de 30 kg, para recria/engorda/terminação - Ofertados por UNIDADE	40	Unidades

02	Ovinos machos raça Suffolk - idade inferior a 12 meses - para recria/engorda/terminação - Ofertados por UNIDADE	08	Unidades
----	--	----	----------

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção de Seção de Produção de Zootecnia III (bovinos) do IFRS Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000.

3.3. Caso haja interesse pelo comprador, os animais poderão ser vistoriados no IFRS - Campus Sertão, localizado na RS 135 Km 33, Distrito Eng. Luiz Englert, Sertão/RS - CEP 99170-000. As vistorias, poderão ser agendadas nos dias e horários de expediente da instituição junto a Diretoria de Produção Agropecuária através do e-mail **dpa@sertao.ifrs.edu.br** e serão acompanhadas por um servidor do quadro técnico do IFRS ? Campus Sertão, podendo acontecer até o horário do credenciamento, no dia da alienação.

DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela **Portaria CSRT/IFRS nº 49/2025**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transscrito a seguir:

"Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

* **Suíños:** Agrolink (Ref. Erechim/RS), ACSURS e Emater RS, conforme documentos anexos ao processo, datados de 09/02/2026;

* **Ovinos:** Agrolink (Ref. Alegrete/RS), Emater RS e CEPEA/ESALQ, conforme documentos anexos ao processo, datados de 09/02/2026.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR KG (R\$)
Suíños	6,54
Ovinos	12,68

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (Atividade de Suinocultura e/ou Ovinocultura).**

5.3 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer na Seção de Produção de Zootecnia II do IFRS ? Campus Sertão, trazendo seu **CNPJ/CPF, RG e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, para realizar seu CREDENCIAMENTO**, nas seguintes datas e horários:

- * **26/02/2026 (quinta feira) ? para aquisição SUÍNOS - Das 8 h e 30 min às 8 h e 45 min;**
- * **26/02/2026 (quinta feira) ? para aquisição OVINOS - Das 8 h e 45 min às 9 h;**

6.2 Finalizada a etapa de credenciamento, **serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal(is).**

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 Os animais que não forem vendidos, serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos das aquisições, ocorrerão as pesagens dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador) e carregamento do(s) animal(is), e a emissão das Chaves para Recolhimento (QR Code / GRU) em nome do comprador. **É importante destacar que o carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es).**

6.7 O recolhimento deverá ser realizado através do Sistema de Pagamentos do IFRS, disponível em <https://pagtesouro.ifrs.edu.br/pagamento/novo>, no dia da alienação **26/02/2026**.

DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição dos compradores, o IFRS Campus Sertão solicitará, a emissão da GTA ? Guia de Transporte de Animal e emitirá a Nfe de venda.

7.2 A entrega das aquisições deverá ser feita no dia da alienação **26/02/2026**, mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada dos animais ficam sob a responsabilidade do(s) comprador(es), devendo ocorrer obrigatoriamente logo após a pesagem.**

7.4 O IFRS Campus Sertão fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

(Assinado digitalmente em 10/02/2026 08:38)

CLEVER VARIANI
DIRETOR
IFRS / CS-SRT (11.01.08)
Matrícula: 1048174

Processo Associado: 23371.000746/2025-67

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **09/02/2026** e o código de verificação: **2ea89c8247**